

# DIÁRIO OFICIAL Praia Grande

Ano II | Edição nº 297 | 13/02/2026

 @prefpraiagrande

WWW.PRAIAGRANDE.SP.GOV.BR

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande, no uso de suas atribuições legais, considerando o julgamento do recurso administrativo interposto, declarou definitiva a decisão administrativa recursal, que manteve a penalidade de ADVERTÊNCIA aplicada à interessada, nos termos do art. 87, inciso I, da Lei nº 8.666/1993.

Decisão administrativa definitiva, com trânsito em julgado na esfera administrativa.

Marco Antonio de Sousa

Presidente da Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande

Processo Administrativo Sancionador nº 396/2024

Interessada: Ninja Place Ltda.

CNPJ: 47.389.221/0001-67

Assunto: Penalidade administrativa – decisão recursal

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande, no uso de suas atribuições legais, considerando o julgamento do recurso administrativo interposto, declarou definitiva a decisão administrativa recursal, que aplicou exclusivamente a penalidade de ADVERTÊNCIA, nos termos do art. 87, inciso I, da Lei nº 8.666/1993.

Decisão administrativa definitiva, com trânsito em julgado na esfera administrativa.

Marco Antonio de Sousa

Presidente da Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande

Processo Administrativo Sancionador nº 384/2024

Interessada: Zancapel Comércio de Suprimentos e Serviços em Geral EIRELI

CNPJ: 26.958.241/0001-31

Assunto: Penalidade administrativa

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande, no uso de suas atribuições legais, considerando a ausência de interposição de recurso administrativo no prazo legal, declarou definitiva a decisão administrativa anteriormente proferida, que aplicou à interessada as penalidades de ADVERTÊNCIA e MULTA no valor de R\$ 1.215,41 (um mil, duzentos e quinze reais e quarenta e um centavos), nos termos da legislação vigente. Decisão administrativa definitiva, com trânsito em julgado na esfera administrativa.

Marco Antonio de Sousa

Presidente da Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande

## EMPES

### Ata da 1ª Reunião - Conselho Fiscal

#### EMPES

#### ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA EMPES

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, na sede provisória da EMPES, situada na Avenida Costa e Silva, nº 794, sala 503, Boqueirão, Praia Grande, realizou-se a primeira reunião ordinária do Conselho Fiscal da Empresa Municipal Praia-Grandense de Ensino e Saúde – EMPES. Assumi a presidência da reunião o Senhor Wagner Francisco de Assis, Presidente do Conselho Fiscal, que declarou abertos os trabalhos e registrou que a presente sessão teve por finalidade a discussão dos itens constantes na Convocação nº 001/2026, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 288, de 04 de fevereiro de 2026. A mesa foi composta pelo Presidente e pela Senhora Michelle Gabriela Alves da Silva, membro Titular, designada para secretariar a reunião e lavrar a presente ata. Compuseram ainda a mesa o Membro Titular Luciano Pimenta, as membras suplentes convidadas Rosely

# DIÁRIO OFICIAL Praia Grande

Ano II | Edição nº 297 | 13/02/2026

 @prefpraiagrande

WWW.PRAIAGRANDE.SP.GOV.BR

Andrade da Silva e Alyne Cristina Borges Barbosa da Silva, e os convidados o Diretor-Presidente da Diretoria Executiva da EMPES Cleber Suckow Nogueira, e o Presidente do Conselho de Administração, Ecedite da Silva Cruz Filho, estes dois últimos presentes para dirimir dúvidas técnicas e prestar esclarecimentos acerca da atuação deste Conselho. Iniciada a ordem do dia, foi aprovado por unanimidade o Calendário Anual de reuniões Ordinárias para o exercício de 2026, com o fim de analisar a documentação fiscal subsequente aos fechamentos mensais, ficando definidas as datas de 20/03, 24/04, 20/05, 22/06, 20/07, 20/08, 22/09, 20/10, 23/11 e 21/12 O Presidente reforçou que as suplentes, Rosely e Alyne, serão sempre convidadas para garantir o fluxo de informações em caso de substituições eventuais. O presidente informou que está em pleno estudo sobre as funções do conselho fiscal, recomendando aos demais membros titulares e suplentes a mesma prática. Sobre a comunicação institucional, deliberou-se que esta ocorrerá prioritariamente via e-mail institucional provisório e o WhatsApp para urgências e agendamentos. Na oportunidade, o Diretor-Presidente apresentou o logotipo oficial da EMPES, aprovado pelo Conselho de Administração, que passará a constar nos documentos deste órgão. Em seguida, o Diretor-Presidente esclareceu que todos os atos oficiais das EMPES serão publicados no Diário Oficial da Praia Grande. Bem como esclareceu também que os conselheiros fazem jus ao recebimento de jetons por participação nas reuniões (limitado a uma ordinária e uma extraordinária mensais). Restou consignado que, por se tratar de fase pré-operacional, o pagamento será efetuado oportunamente após a consolidação do CNPJ e o ingresso de receitas próprias, com o devido reconhecimento contábil retroativo a esta primeira reunião. A conselheira Michelle Gabriela Alves da Silva questionou se a contratação da empresa de contabilidade é pontual apenas para a abertura do CNPJ ou

se será responsável pelo acompanhamento da movimentação mensal. O Diretor-Presidente esclareceu tratar-se de contratação pontual via Secretaria de Saúde (SESAP) para a fase de criação e manutenção básica, ressaltando que, com a movimentação financeira própria, será realizado processo licitatório específico pela EMPES para serviços contábeis definitivos. O Presidente Vagner sugeriu a criação de um "Drive" em nuvem para arquivamento digitalizado de documentos, proposta acolhida pelo Diretor-Presidente, que também mencionou a futura instituição do Comitê de Auditoria Estatutário. Informou-se que tal comitê será formado por profissionais de mercado sem vínculo com a prefeitura, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 13.303/2016. Por fim, os convidados Sr. Ecedite e o Sr. Cleber Suckow reforçaram a importância da parceria entre os órgãos para garantir o cumprimento da legislação, notadamente as Leis Federais nº 6.404/76 e nº 13.303/16. Nada mais havendo a acrescentar, o Senhor Vagner Francisco de Assis agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, sendo lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada por todos os presentes.

Praia Grande, 06 de fevereiro de 2026.

Vagner Francisco de Assis

Presidente do Conselho Fiscal

Michelle Gabriela Alves da Silva

Membro Titular – Secretária da 1ª Reunião Ordinária

Luciano Pimenta

Membro Titular do Conselho Fiscal

Rosely Andrade da Silva

Membro Suplente Convidado

Alyne Cristina Borges Barbosa da Silva

Membro Suplente Convidado

Convidados

Cleber Suckow Nogueira

Diretor-Presidente da Diretoria Executiva da EMPES

Ecedite da Silva Cruz Filho